



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Jataizinho, 16 de outubro de 2023

Ofício nº 295/2023-GP

Senhor Presidente

Por meio do presente, encaminhamos para essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a vender, através de leilão público, três imóveis de sua propriedade, objetos dos matrículas 31.974, 31.975 do SRI de Ibiporã e 8.635 do SRI de Uraí.

Informamos que os imóveis foram devidamente avaliados tanto por corretores autônomos, quanto pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jataizinho, nomeada pela Portaria nº 291/2023.

Os valores estão compatíveis com o preço de mercado imobiliário de nossa cidade.

Solicitamos que o Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, tendo em vista a concretização da venda para apurar valores.

Atenciosamente

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho.

NESTA

Av. Pres. Getúlio Vargas nº 494 – Jataizinho-Pr – CEP: 86.210-000

Tel.: (43) 3259-1316

e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 502

16/10/2023
Sanjo Fidelis
CPF nº 030.42.399-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 30 /2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Jataizinho, através do Chefe do Executivo Municipal, a alienar imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Jataizinho, por intermédio do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade de concorrência ou leilão dos imóveis descritos abaixo, juntamente com as matrículas individualizadas e suas respectivas avaliações:

I – Uma área de terras urbana medindo 3.263,00 metros quadrados, constituída pelo lote A1 (A-um), da subdivisão do lote “A”, da zona suburbana do município de Jataizinho, dentro das seguintes divisas e confrontações: *“de frente confronta com a estrada municipal no rumo SE 01°01’00”NW na extensão de 37,71 metros; lado direito, para quem da estrada municipal o imóvel olha, confronta com o lote “A2”, subdivisão do lote “A”, no rumo NE 68°00’00” SW na extensão de 101,05 metros; lado esquerdo na mesma posição, confronta com o lote “B” de Manoel Eduardo Quitério (antiga Elvira Mroguschefiski) no rumo NE 68°00’00” SW na extensão de 84,00 metros; fundos confronta com o espólio de Manoel Quitério no rumo NW 28°16’00” SE na extensão de 35,17 metros”*, objeto da Matrícula nº 31.974 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, avaliada no valor mínimo de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

II – Uma área de terras urbana medindo 3.263,00 metros quadrados, constituída pelo lote A2 (A-dois), da subdivisão do lote “A”, da zona suburbana do município de Jataizinho, dentro das seguintes divisas e confrontações: *“de frente confronta com a estrada*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

municipal no rumo SE 01°01'00"NW na extensão de 33,60 metros; lado direito, para quem da estrada municipal o imóvel olha, confronta com o lote "A3", subdivisão do lote A, no rumo NE 67°37'23" SW na extensão de 114,81 metros; lado esquerdo na mesma posição, confronta com o lote "A1", subdivisão do lote "A" no rumo SW 68°00'00" NE na extensão de 101,05 metros; fundos confronta com o espólio de Manoel Quitério, no rumo SE 22°00'00" NW na extensão de 8,30 metros e no rumo NW 28°16'00" SE e extensão de 22,04 metros", objeto da Matrícula nº 31.975 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, avaliada no valor mínimo de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

III – Uma área de terras urbana medindo 4.000,00 m² (quatro mil) metros quadrados, denominada de lote 1 (um), destacada de área maior com 42.949,00 metros quadrados, situada na zona suburbana do município de Jataizinho, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Partindo de um marco cravado na margem direita do Rio Tibagi, segue confrontando com a Chácara 1 do Recanto Beira Rio, numa distância de 133,18 metros e rumo NW 36° 01' 02" SE até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o lote nº02, , numa distância de 30,23 metros e rumo SW 55° 50' 04" NE até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com terras de Paulo de Oliveira, numa distância de 129,94 metros e rumo NW 36° 01' 02" SE até outro marco cravado na margem direita do Rio Tibagi, onde segue margeando o mesmo água abaixo, numa distância de 30,30 metros e rumo SW 49° 42' 23" NE chegando assim ao ponto de partida",* objeto da Matrícula nº 8635 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí-PR, avaliada no valor mínimo de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais).

Art. 2º O imóvel de superior valor poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas, iguais e sucessivas, e os demais em até 3 (três), parcelas, iguais e sucessivas, todas devidamente corrigidas monetariamente conforme previsto no edital do processo licitatório.

Parágrafo único. A Escritura Pública de Compra e Venda somente será outorgada mediante realização do pagamento total do valor do imóvel, sendo que a imissão na posse do mesmo somente será permitida, após o pagamento integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

CNPJ 76.245.042/0001-54

Art. 3º Sendo a alienação feita na modalidade parcelada, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

Art. 4º Fica alterada a LDO e a Lei Orçamentária Anual, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de outubro de 2023.



WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30-/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O presente projeto de lei que ora apresentamos versa sobre
“Autoriza o Município de Jataizinho, através do Chefe do Executivo Municipal, a alienar imóveis e dá outras providências.”

Inicialmente esclarecemos que o Município é proprietário de uma área de terras medindo 3.263,00 m², constituído pelo Lote A1, da subdivisão do lote A, da Zona suburbana do Município, objeto da Matrícula nº 31.974.

Também é proprietária do imóvel objeto da Matrícula 31.975, do CRI de Ibioporã, medindo 3.263,00 m², constituído pelo Lote A2, da subdivisão do lote A, da Zona suburbana do Município.

E ainda é proprietária do imóvel do objeto da Matrícula nº 8635, do CRI de Uraí, medindo 4.000,00 m², denominado de lote nº 01, destacado de uma área maior com 42.949,00 m², da Zona suburbana do Município.

A Comissão de Avaliação de imóveis, nomeada pela Portaria nº 291/2023, avaliou os imóveis, levando-se em conta a média ponderada obtida entre os 3 laudos de avaliação idôneos, elaborado por corretores de imóveis do Município, conforme documentação que acompanha a presente.

Ressalte-se que o Município pretende obter autorização legislativa para venda somente das duas áreas maiores, já que a área de terras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

E s t a d o d o P a r a n á

CNPJ 76.245.042/0001-54

menor foi destinada à abertura de rua que dá acesso da BR-369 ao local conhecido como 'Ilha Quitério', tendo recebido através do Decreto nº1285/2000 a denominação de Rua Walter Correia.

A administração dos bens municipais compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio local. Excepcionalmente, pode o Município, demonstrada a necessidade ou interesse de alienar alguns de seus bens. Exatamente para o caso de alienação, depende o Prefeito de lei autorizadora e do atendimento de exigências especiais impostas por normas superiores que traçam as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos específicos do instituto utilizado.

Como modalidades de alienação, aponta a doutrina: a venda, a doação, a dação em pagamento, a permuta, a investidura, a legitimação de posse ou a concessão de domínio.

Em princípio, toda alienação de bem público depende de lei autorizadora, de licitação (Lei n.º 8.666/93) e de avaliação dos bens a serem alienados.

As áreas que se pretende alienar, após a necessária autorização legislativa, são áreas isoladas de propriedade do Município, que não mais interessam a administração.

Verifica-se também a existência de interesse público, vez que os bens imóveis se encontram em situação de desuso, sem qualquer utilização efetiva de natureza comum ou especial, e sem perspectivas para eventuais utilidades futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Os valores apurados através da venda pública, serão destinados pelo Município ao pagamento do denominado aporte ao Instituto de Previdência que, atualmente, corresponde ao pagamento mensal de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) mensais.

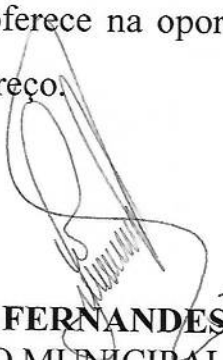
Assim, pretende o Município, com o valor arrecado poder efetuar o pagamento dos aportes do ano de 2023 que no período compreendido entre julho a dezembro somam R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais).

Ante todo o exposto e considerando a justificativa apresentada para a realização da venda de imóveis, solicitamos aos Nobres Vereadores colaborem com a Administração para poder permitir a obtenção de recursos para investimento no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

Por fim, ante a necessidade da pronta adoção de medidas administrativas a fim de viabilizar ainda durante o presente exercício financeiro a alienação a ser autorizada neste projeto, requer-se pela tramitação em regime de urgência, mediante o uso das sessões extraordinárias para a apreciação da proposição, vez que a matéria atende a contento as circunstâncias do "interesse público relevante".

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

DECRETO Nº 128 de 17 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso XIX do Art. 6º da Lei Orgânica do Município de Jataizinho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua de acesso à Ilha São Luiz, com extensão de 119 m., a partir da margem da BR 369, em direção ao Rio Tibagi, constante da Matrícula 8.472, homenageando pessoa de família pioneira do Município de Jataizinho "*in memórian*", como nome de: "RUA WALTER CORREA".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezessete dias do mês de setembro de 2020.


DIRCEU URBANO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no jornal	DE
dia	05 / 10 / 20
por	1

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

CNM: 083550.2.0031974-73

Matrícula
31.974

REGISTRO GERAL

Folha
01

MATRÍCULA Nº: 31.974. **DATA:** 01 de junho de 2023. **IMÓVEL:** Uma área de terras urbana medindo **3.263,00 metros quadrados, constituída pelo lote A1 (A-um), da subdivisão do lote "A", da zona suburbana do município de Jataizinho-PR**, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporá-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "de frente confronta com a estrada municipal no rumo SE 01°01'00"N/W na extensão de 37,71 metros; lado direito, para quem da estrada municipal o imóvel olha, confronta com o lote "A2", subdivisão do lote "A", no rumo NE 68°00'00" SW na extensão de 101,05 metros; lado esquerdo na mesma posição, confronta com o lote "B" de Manoel Eduardo Quitério (antiga Elvira Mrogusheffski) no rumo NE 68°00'00" SW na extensão de 84,00 metros; fundos confronta com o espólio de Manoel Quitério no rumo NW 28°16'00" SE na extensão de 35,17 metros.". **CONSTRUÇÕES:** Não há. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.042/0001-54, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, Centro, Jataizinho - PR. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 03, de 18/03/2010, da matrícula nº 8.472, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Uraí-PR, anterior circunscrição, atualmente Foro Regional de Ibiporá-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR e posterior matrícula nº 31.973, desta Serventia. Tomou o protocolo nº 98.405, desta Serventia, em 15/05/2023. Emolumentos: R\$7,38. Fundep: R\$0,37. ISS: 0,15. Funrejus: R\$1,85. Funarpen: R\$1,00. Selo: SFRI1.XEnt7.juvfZ-WCrok.F566q. Prenot. 98.405 em 15/05/2023. Ibiporá, 01 de junho de 2023. Dou fé

Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 31.974, contendo 0 atos, nos termos do art. 19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Dou fé. Ibiporá/PR, 02 do 06 de 2023

E U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI1.FJ4ZP.c2zEs
Zrtam.F566q

<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
aripar.org/informacoes-gerais/e-validador o CNS:
08.355-0

e o código de verificação do documento: FCPXVF
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARIA APARECIDA ANDREASSA
CPF: 00474635970 - 02/06/2023

31.975

REGISTRO GERAL

01

MATRÍCULA Nº: 31.975. **DATA:** 01 de junho de 2023. **IMÓVEL:** Uma área de terras urbana medindo 3.263,00 metros quadrados, constituída pelo lote A2 (A-dois), da subdivisão do lote "A", da zona suburbana do município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "de frente confronta com a estrada municipal no rumo SE 01°01'00"NW na extensão de 33,60 metros; lado direito, para quem da estrada municipal o imóvel olha, confronta com o lote "A3", subdivisão do lote A, no rumo NE 67°37'23" SW na extensão de 114,81 metros; lado esquerdo na mesma posição, confronta com o lote "A1", subdivisão do lote "A" no rumo SW 68°00'00" NE na extensão de 101,05 metros; fundos confronta com o espólio de Manoel Quitério, no rumo SE 22°00'00" NW na extensão de 8,30 metros e no rumo NW 28°16'00" SE e extensão de 22,04 metros.". **CONSTRUÇÕES:** Não há. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.042/0001-54, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, Centro, Jataizinho - PR. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 03, de 18/03/2010, da matrícula nº 8.472, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Uraí-PR, anterior circunscrição, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR e posterior matrícula nº 31.973, desta Serventia. Emolumentos: R\$7,38. Fundep: R\$0,37. ISS: 0,15. Funrejus: R\$1,85. Funarpen: R\$1,00. Selo: SFR11.XECt7.juvfZ-QCbpk.F566q. Prenot. 98.405, em 15/05/2023. Ibiporã, 01 de junho de 2023. Dou fé _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 31.975, contendo 0 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Dou fé. Ibiporã/PR, 02 do 06 de 2023

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.FJWZP.c2zEs
brNam.F566q

<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Uraí

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 - CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio de Janeiro, 240 - Fone: (41) 541-1148
CEP 86280-000 - URAÍ - Paraná

Dra. Neuzele Rita Flacher
Oficial
Elizângela Aparecida Melo
Escrivente
Nadir Pereira da Silva Cianca
Escrivente

Registro Geral

FICHA:

" UM "

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 8.635

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 4.000,00 m² (quatro mil) metros quadrados, denominada de lote nº 01 (um), destacada de área maior com 42.949,00 metros quadrados, situada na zona suburbana do município de Jataizinho-PR, desta Comarca de Uraí-PR, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Partindo de um marco cravado na margem direita do Rio Tibagi, segue confrontando com a Chácara 1 do Recanto Beira Rio, numa distância de 153,18 metros e rumo NW 362 01' 02" SE até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 02; numa distância de 30,23 metros e rumo SW 155 50' 04" NE até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com terras de Paulo de Oliveira, numa distância de 129,94 metros e rumo NW 362 01' 02" SE até outro marco cravado na margem direita do Rio Tibagi onde segue margeando o mesmo águas abaixo, numa distância de 30,30 metros e rumo SW 492 42' 23" NE chegando assim ao ponto de partida". Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura - FERNANDO EDER DE ASSIS - CREA 1985-TD, em data de 16 de outubro de 2.003, e aprovado pelo Decreto nº 14/2.004 de 05/04/2.004, da Prefeitura Municipal de Jataizinho-PR, e publicado em 01 a 10/04/2.004, em Tibiponá-PR, na Folha Regional.- Lei. nº 682/2003 da P.M.J.-.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIOS:- PAULO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA DE LURDES OLIVEIRA, brasileiros, casados desde 04/02/1.978, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 286, folhas 296, Livro 17-B, do C.R.C. de Jataizinho-PR, ele bancário, portador da C.T. RG. sob nº 21.758.162-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 187.940.099-53, e ela professora, portadora da C.T. RG. sob nº 19.685.164-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 171.564.278-27, residentes e domiciliados em São Paulo-SP.-.-.-.-.-.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº 01 da Matrícula nº 5.286 do Livro nº 02 de Registro Geral, deste Ofício.-.-.-.-.-.

DOU FE. Uraí, 26 de maio de 2.004. (a) *[Assinatura]* OFICIAL. E.M.-.-.-.-.-.

R-01-8.635 - PROTOCOLO nº 50.083:- Em 26 de maio de 2.004, **DACÃO EM PAGAMENTO.** Consoante Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada às folhas nº 139/142 do Livro nº 117-N, das Notas do Cartório de Walmir Laureano, desta cidade e Comarca de Uraí-PR, em data de 30 de abril de 2.004, PAULO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA DE LURDES OLIVEIRA, supra qualificados, deram em dação em pagamento para "O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO", pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.245.042/0001-54, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494, Jataizinho, Estado do Paraná, no ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ, brasileira, solteira, médica, portadora da C.T. RG. sob nº 1.251.832-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 457.962.979-53, residente e domiciliada em Jataizinho-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em R\$ 26.793,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais), para pagamento da dívida no valor de R\$ 30.676,38 (trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e 38/100 de centavos), referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que incidirá sobre a área total do imóvel objeto da matrícula nº 5.286, deste Ofício, em nome dos outorgantes devedores. Que eles outorgantes devedores, não podendo, por motivos / / alheios à sua vontade quitar o referido imposto, propuseram ao outorgado credor, dar-lhe como dação em pagamento e para quitação integral do mencionado imposto, até o ano de 2.003, o imóvel objeto desta com o imóvel da matrícula nº 8.636, deste Ofício, o que foi aceito pelo credor, sem condições. (FUIREJUS recebido no ato da lavratura da escritura) no valor de R\$ 61,35. - D/c sobre R\$ 311,00, PRO - R\$ 452,76 - CPC: R\$ 4,90). DOU FE. / / Uraí, 26 de maio de 2.004. (a) *[Assinatura]* OFICIAL. E.M.-.-.-.-.-.

MATRÍCULA N.º 8.635

SEGUE NO VERSO

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis

Creci -37-559

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO

1.SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ
76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio
Vargas, 494- Centro- 86210-000 – Jataizinho-(PR).

2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ
76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio
Vargas, 494- Centro- 86210-000 – Jataizinho-(PR).

3.OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terra urbana com área de 4.000 m²
(quatro mil) metros quadrados, denominado de lote
01 (um), do município de Jataizinho (PR): Registro
Geral – Matrícula 8.635, Ficha 01 (um) do Serviço
De Registro De Imóveis Da Comarca De Uraí (PR).

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis

Creci -37-559

4.DESCRICÃO DO BEM

4.1. Uma área de terra urbana com área de 4.000 m² (quatro mil) metros quadrados, denominado de lote 01 (um), do município de Jataizinho (PR): Registro geral – Matrícula 8.635, ficha 01 (um) do Serviço De Registro De Imóveis Da Comarca de Uraí (PR), destacada de uma área maior com 42,949,00 metros quadrados, com frente para a rua Medardo Galli s/n e fundos para o Rio Tibagi: imóvel sem benfeitorias, bem como sem ocupações: contando com a infraestrutura, tais como rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação pública e coleta de lixo; porém o valor maior consiste na localização privilegiada na zona urbana e em que a área permite acesso ao Rio Tibagi. Pela lei de uso e ocupação do solo vigente pode ser ocupada para fins residenciais ou gastronomia e hotelaria.

5.VALOR SUGERIDO DO IMÓVEL

Avalio o imóvel em R\$ 1,130,000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), ou seja R\$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), o metro quadrado.

6.OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Desocupado e sem benfeitorias

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis
Creci -37-559

7.MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO-NBR 14.653-1

MCDDM- Método Comparativo Direto De Dados Do Mercado

8.RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

O imóvel mencionado foi avaliado para os fins a que se destina, conforme a metodologia constante do item 7(sete), a presente avaliação foi efetuada em 09 de agosto de 2023



Selo digital.

A stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

DOUGLAS SILVEIRA DE MOURA
CRECI:37.559-F CNAI:33999

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis

Creci -37-559

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO

1.SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ
76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio
Vargas, 494- Centro- 86210-000 – Jataizinho-(PR).

2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ
76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio
Vargas, 494- Centro- 86210-000 – Jataizinho-(PR).

3.OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terra urbana com área de 3.263 m²,
Lote A2 (A Dois), subdivisão do Lote ``A´´, zona
suburbana do município de Jataizinho (PR): Registro
Geral – Matrícula 31.975. ficha 01 (UM) do Serviço
Registral Do Foro Regional De Ibiporã (PR) –
Comarca Da Região Metropolitana De Londrina
(PR).

6. OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Desocupado e sem benfeitorias.

7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO – NBR 14.653-1

MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

O imóvel mencionado foi avaliado para os fins a que se destina, conforme a metodologia constante do item 7 (sete). A presente avaliação foi efetuada em 20 de julho de 2023.



João Pinto Filho
Corretor de Imóveis
CRECI F 27606

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ 76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro – 86210-000 – Jataizinho (PR).

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ 76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro – 86210-000 – Jataizinho (PR).

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terras urbana com área de 4.000,00 m² (quatro mil) metros quadrados, denominado de lote 01 (um), do município de Jataizinho (PR); Registro Geral – Matrícula 8.635, Ficha 01 (um) do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí (PR)

4. DISCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

Uma área de terras urbana com área de 4.000,00 m² (quatro mil) metros quadrados, denominado de lote 01 (um), do município de Jataizinho (PR); Registro Geral – Matrícula 8.635, Ficha 01 (um) do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí (PR) destacada de uma área maior de com 42.949,00 metros quadrados, com frente para a Rua Medardo Galli s/n e fundos para o Rio Tibagi; imóvel sem benfeitorias, bem como sem ocupação; contando com infraestrutura, tais como rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação pública e coleta de lixo; porém o valor maior consiste na localização privilegiada na zona urbana e em que a área permite acesso ao Rio Tibagi. Pela lei de uso e ocupação do solo vigente pode ser ocupada para fins residenciais e/ou gastronomia e hotelaria.



5. VALOR SUGERIDO IMÓVEL

Avalio o imóvel em R\$ 1.130.000,00 (Um Milhão e Cento e Trinta Mil Reais).

6. OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Desocupado e sem benfeitorias.

7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO – NBR 14.653-1

MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

O imóvel mencionado foi avaliado para os fins a que se destina, conforme a metodologia constante do item 7 (sete). A presente avaliação foi efetuada em 20 de julho de 2023.


João Pinto Filho
Corretor de Imóveis
CRECI F 27606

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis

Creci -37-559

4.DESCRICÃO DO BEM

4.1. Uma área de terras urbanas com área de 3.263 m², Lote A1 (um), subdivisão do lote ``A´´, zona suburbana do município de Jataizinho (PR): Registro Geral Matrícula 31.974, Ficha 01 (um) do Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã (PR) – Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR). Área de terra localizada em uma região suburbana que conta com infraestrutura básica consolidada, tais como: acesso pela BR 369. Rede de energia elétrica, rede de água potável, coleta de lixo entre outras. Pela lei de uso e ocupação do solo vigente, está área pode ser explorada para atividades comerciais ou industriais

5.VALOR SUGERIDO DO IMÓVEL

Avalio o imóvel em R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze Mil Reais): ou seja R\$ 157,83 (Cento e cinquenta e sete Reais e oitenta e três centavos), o metro quadrado.

6.OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Desocupado e sem benfeitorias

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis
Creci -37-559

7.MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO-NBR 14.653-1

MCDDM- Método Comparativo Direto De Dados Do Mercado

8.RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

O imóvel mencionado foi avaliado para os fins a que se destina, conforme a metodologia constante do item 7(sete), a presente avaliação foi efetuada em 09 de agosto de 2023



Selo digital

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Douglas Silveira de Moura', positioned above a horizontal line.

DOUGLAS SILVEIRA DE MOURA

CRECI:37.559-F CNAI:33999

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis
Creci -37-559

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO

1.SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ
76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio
Vargas, 494- Centro- 86210-000 – Jataizinho-(PR).

2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ
76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio
Vargas, 494- Centro- 86210-000 – Jataizinho-(PR).

3.OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terras urbanas com área de 3.263 m²,
Lote A1 (um), subdivisão do lote ``A´´, zona
suburbana do município de Jataizinho (PR): Registro
Geral Matrícula 31.974, Ficha 01 (um) do Serviço
Registral do Foro Regional de Ibiporã (PR) –
Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR).

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis

Creci -37-559

4.DESCRICÃO DO BEM

4.1. Uma área de terras urbanas com área de 3.263 m², Lote A1 (um), subdivisão do lote ``A'', zona suburbana do município de Jataizinho (PR): Registro Geral Matrícula 31.974, Ficha 01 (um) do Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã (PR) – Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR). Área de terra localizada em uma região suburbana que conta com infraestrutura básica consolidada, tais como: acesso pela BR 369. Rede de energia elétrica, rede de água potável, coleta de lixo entre outras. Pela lei de uso e ocupação do solo vigente, está área pode ser explorada para atividades comerciais ou industriais

5.VALOR SUGERIDO DO IMÓVEL

Avalio o imóvel em R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze Mil Reais): ou seja R\$ 157,83 (Cento e cinquenta e sete Reais e oitenta e três centavos), o metro quadrado.

6.OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Desocupado e sem benfeitorias

Douglas Silveira De Moura-Avaliador e Corretor De imóveis

Creci -37-559

7.MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO-NBR 14.653-1

MCDDM- Método Comparativo Direto De Dados Do Mercado

8.RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

O imóvel mencionado foi avaliado para os fins a que se destina, conforme a metodologia constante do item 7(sete), a presente avaliação foi efetuada em 09 de agosto de 2023



Selo digital

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

DOUGLAS SILVEIRA DE MOURA

CRECI:37.559-F CNAI:33999

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ 76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro – 86210-000 – Jataizinho (PR).

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ 76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro – 86210-000 – Jataizinho (PR).

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terras urbana com área de 3.263,00 m², Lote A1 (A Um), subdivisão do lote “A”, zona suburbana do município de Jataizinho (PR); Registro Geral Matrícula 31.974, Ficha 01 do Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã (PR) – Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR).

4. DISCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

Uma área de terras urbana com área de 3.263,00 m², Lote A1 (A Um), subdivisão do lote “A”, zona suburbana do município de Jataizinho (PR); Registro Geral Matrícula 31.974, Ficha 01 do Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã (PR) – Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR). Área de terras localizada em uma região suburbana que conta com infraestrutura básica consolidada, tais como: acesso pela BR 369, rede de energia elétrica, rede de água potável, coleta de lixo entre outras. Pela lei de uso e ocupação do solo vigente, esta área pode ser explorada para atividades comerciais e/ou industriais.

5. VALOR SUGERIDO IMÓVEL

Avalio o imóvel em R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais).

6. OCUPAÇÃO DO IMÓVEL



Desocupado e sem benfeitorias.

7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO
– NBR 14.653-1

MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

O imóvel mencionado foi avaliado para os fins a que se destina, conforme a metodologia constante do item 7 (sete). A presente avaliação foi efetuada em 20 de julho de 2023.



João Pinto Filho
Corretor de Imóveis
CRECI F 27606

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ 76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro – 86210-000 – Jataizinho (PR).

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – CNPJ 76.245.042/0001-54, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – Centro – 86210-000 – Jataizinho (PR).

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terras urbana com área de 3.263,00 m², Lote A2 (A Um), subdivisão do lote “A”, zona suburbana do município de Jataizinho (PR); Registro Geral Matrícula 31.975, Ficha 01 do Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã (PR) – Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR).

4. DISCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

Uma área de terras urbana com área de 3.263,00 m², Lote A2 (A Dois), subdivisão do lote “A”, zona suburbana do município de Jataizinho (PR); Registro Geral Matrícula 31.975, Ficha 01 do Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã (PR) – Comarca da Região Metropolitana de Londrina (PR). Área de terras localizada em uma região suburbana que conta infraestrutura básica consolidada, tais como: acesso pela BR 369, rede de energia elétrica, rede de água potável, coleta de lixo entre outras. Pela lei de uso e ocupação do solo vigente, esta área pode ser explorada para atividades comerciais e/ou industriais.

5. VALOR SUGERIDO IMÓVEL

Avalio o imóvel em R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais).



SOLICITAÇÃO DE LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO URBANA DE IMÓVEIS PÚBLICOS

I – SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS N° 494, CENTRO CEP: 86.210-000, PORTADOR DO CNPJ: 75.245.042/0001-54.

II – PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS N° 494, CENTRO CEP: 86.210-000, PORTADOR DO CNPJ: 75.245.042/0001-54.

III – IMÓVEL AVALIADO:

Área Urbana de 4.000m² (Quatro Mil) m², localizada no município de Jataizinho/PR; Registro Geral Matrícula 8.635, **sob lote 01**. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí/PR.

IV- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área Urbana de 4.000m² (Quatro Mil) m², localizada no município de Jataizinho/PR; Registro Geral Matrícula 8.635, **sob lote 01**. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí/PR.

Imóvel localizado entre-se a Rua Medardo Galli S/N, sem ocupação com fundo para o Rio Tibagi, somente com benfeitoria do muro de arrimo em suas divisas.

V- VALOR SUGERIDO:

Avalio o Imóvel em R\$ 1.130.000,00 (Um Milhão e cento e trinta Mil Reais) sendo R\$ 130,86 (Cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) m².

VI- INDICAÇÃO DO MÉTODO DE PROCEDIMENTO UTILIZADO - NBR14.653-1



JANSEN VIEIRA CERQUEIRA
CRECI-PR 40069

Ibiporã/PR, 15 de Setembro de
2023.

SOLICITAÇÃO DE LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO URBANA DE IMÓVEIS PÚBLICOS

I – SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS N° 494, CENTRO CEP: 86.210-000, PORTADOR DO CNPJ: 75.245.042/0001-54.

II – PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS N° 494, CENTRO CEP: 86.210-000, PORTADOR DO CNPJ: 75.245.042/0001-54.

III – IMÓVEL AVALIADO:

Área Urbana de 3.263m² (Três mil duzentos e sessenta e três) m², localizada no município de Jataizinho/PR;

Registro Geral Matrícula 31.975, **sob lote A 2**. Serviço de Registro de Imóveis da Comarcade Ibiporã/PR.

IV- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área Urbana de 3.263m² (Três mil duzentos e sessenta e três) m², localizada no município de Jataizinho/PR;

Registro Geral Matrícula 31.975, **sob lote A 2**. Serviço de Registro de Imóveis da Comarcade Ibiporã/PR.

Imóvel localizado nas proximidades da BR 369 KM 128, tendo acesso pelo Ramal Macarrão Galo, sem ocupação e sem benfeitorias.

V- VALOR SUGERIDO:

Avalio o Imóvel em R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil Reais) sendo R\$ 157,83 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavo) m².

VI- INDICAÇÃO DO MÉTODO DE PROCEDIMENTO UTILIZADO - NBR14.653-1



JANSEN VIEIRA CERQUEIRA
CRECI-PR 40069

Ibiporã/PR, 15 de Setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

**PORTARIA 291/2023
DE 04 DE JULHO DE 2023**

EMENTA: "DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO a permanente necessidade de avaliação de terrenos e imóveis no Município de Jataizinho -PR, seja para fins de desapropriação por interesse social, seja para fins de avaliação venal dos imóveis/ terrenos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Jataizinho – PR, a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º- Designar, **WILLIAM RENAN PIVA DOS SANTOS** (presidente), CPF nº 113.101.656-45, Diretor do Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, **JORGE EIMORI** (membro), CPF nº 479.738.549-91, da Seção de Engenharia e **EMANUELY RIBEIRO BALERA** (membro), CPF nº 036.149.229-17, Chefe da Divisão de Tributação, para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais, imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação, atendendo os dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.

Art. 4º- A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá realizar a avaliação mediante a apresentação de parecer por escrito, no qual deverá constar, para imóveis públicos o preço mínimo e para imóveis particulares o preço máximo, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Parágrafo Único: A respectiva comissão poderá avaliar bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município de Jataizinho – PR, a fim de auferir valores referentes a alugueis que o Município necessite contratar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Art. 5º- A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá executar suas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente a matéria.

Art. 6º- A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá realizar suas atividades seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
Do Município.

Edição: 838 Data: 07/07/2023
Página: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ-75.245.042/0001-54

PREÇOS AVALIADOS:

Frente a avaliação de cada profissional, ficou definido uma média dos valores de cada imóvel, sendo:

1º Imóvel – Matrícula nº 8.635 – do CRI de Uraí – R\$ 1.130.000,00

2º Imóvel- Matrícula nº 31.974 – do SRI de Ibiporã – R\$ 515.000,00

3º Imóvel – Matrícula nº 31.975 – do SRI de Ibiporã – R\$ 515.000,00

totalizando os três imóveis um importe de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

Jataizinho, 10 de agosto de 2023.

William Renan Piva dos Santos
Diretor do Dep. de Agropecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente
Portaria 011/2021


WILLIAM RENAN PIVA DOS SANTOS
Presidente - Comissão de Avaliação de Imóveis
Portaria 291/2023


EMANUEL RIBEIRO BALERA

Membro


JORGE EIMORI

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ-75.245.042/0001-54

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

O presente documento tem por objetivo apresentar por imagens e localização 03 (três) imóveis públicos que deverão ser avaliados separadamente através de laudo assinado e carimbado por 03 profissionais devidamente habilitados pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis.

Os imóveis se localizam no município de Jataizinho, de acordo com o seguinte mapa:



Fonte: Google Earth Pro, 2023.

Execução: Departamento Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio ambiente, 2023.

1. INFORMAÇÕES DO LOTE 01

O referido Lote encontra-se na Rua Medardo Galli, possuindo área de 4.000 m², objeto da matrícula 8.635 – Cartório de Registro de Imóveis de Uraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ-75.245.042/0001-54

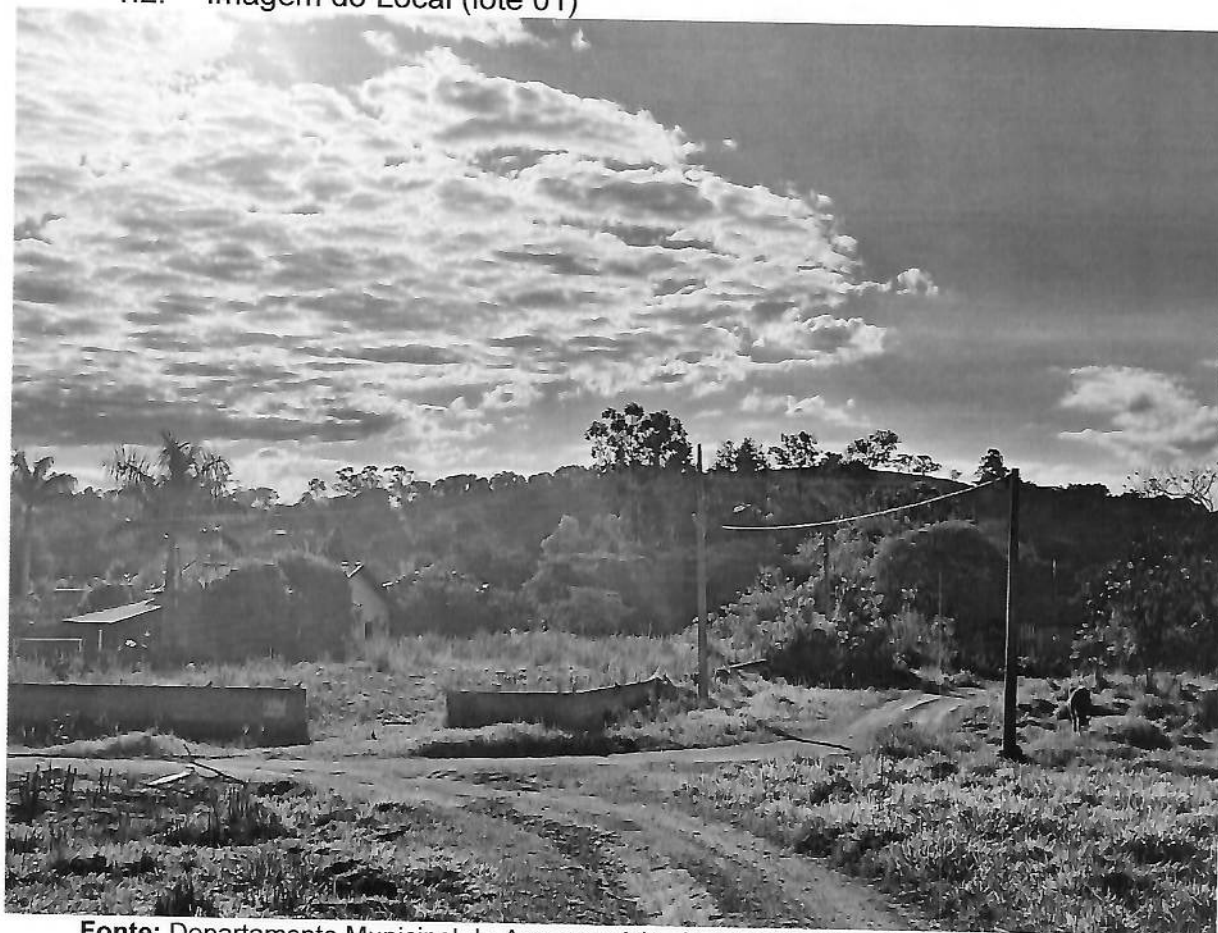
1.1. Localização do Imóvel (lote 01)



Fonte: Google Earth Pro, 2023.

Execução: Departamento Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio ambiente, 2023.

1.2. Imagem do Local (lote 01)



Fonte: Departamento Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio ambiente, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ-75.245.042/0001-54

2. INFORMAÇÕES DO LOTE A1

O referido Lote encontra-se nas proximidades da Rodovia BR 369 km 128, tendo acesso pelo 'Ramal Macarrão Galo'. Possui área de 3.263,00 m², objeto da matrícula 31.974 – Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã.

2.1. Localização do Imóvel (lote A1)



Fonte: Google Earth Pro, 2023.

Execução: Departamento Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio ambiente, 2023.

2.2. Imagem do Local (lote A1)



Fonte: Departamento Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio ambiente, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ-75.245.042/0001-54

3. INFORMAÇÕES DO LOTE A1

O referido Lote encontra-se nas proximidades da Rodovia BR 369 km 128, tendo acesso pelo 'Ramal Macarrão Galo'. Possui área de 3.263,00 m², objeto da matrícula 31.975 – Serviço Registral do Foro Regional de Ibiporã, medindo 3.263,00 m².

3.1. Localização do Imóvel (lote A2)



Fonte: Google Earth Pro, 2023.

Execução: Departamento Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio ambiente, 2023.

3.2. Imagem do Local (lote A2)



Fonte: Departamento Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio ambiente, 2023